EDITAL 010/2017

MODALIDADE: *Pregão Presencial Nº. 010/2017*
TIPO*: Menor Preço por item*
INTERESSADA: *Secretarias Municipais*
OBJETO: *Locação de Equipamentos de Som devidamente instalados a serem utilizadas em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Talismã - TO.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 **de AGOSTO DE 2017, ÁS 09:00 HORAS**, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o conforme descrição abaixo. Será processada esta licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93.

1.1. Recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação de habilitação ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09h00min horas do dia 18/08/2017.

1. DO OBJETO:

1.1 Locação de Equipamentos de Som devidamente instalados para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias quando da realização de eventos diversos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2017
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 A documentação referente ao **Credenciamento** (modelo Anexo II), **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (modelo Anexo III), **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**, (para as licitantes interessadas nos benefícios da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – Anexo V), devem ser apresentadas **fora dos envelopes**, acompanhadas de documento de identidade.

3.2.1 - *A não apresentação da* ***Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação****, conforme modelo no Anexo III, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.*

3.2.2 - A não apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.3 A identificação do representante legal ou de seu procurador constituído será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e procuração, respectivamente.

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Em ambos os casos (b.1 e b.2) os licitantes deverão apresentar declaração em conformidade com o Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8 O credenciamento DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÁS 09 HORAS DO DIA 18/08/2017, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS.

3.9. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.10. Importante: para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.11. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, exigidos na clausula 3, deste Edital;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº. 01**, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias. A proposta deverá, preferencialmente, ser apresentada em folhas timbradas da empresa, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa; ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do bem ofertado e marca dos produtos ofertados;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

5.2 - As despesas com transporte dos materiais e despesas com terceiros será de responsabilidade da licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.6. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.14. A sessão pública poderá ser suspensa, caso o Pregoeiro achar necessário, por tempo indeterminado.

6.15. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, sendo a última com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver validade especificada na Certidão.

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade Trabalhista (Certidão de débitos Trabalhista);

e) declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.° 4.358-02 (ANEXO IV);

7.2. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Talismã-TO a vista dos originais **(neste caso em até 01 dias antes da abertura da licitação)**.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a **licitante retirá-lo,** após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratante:

10.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

10.2. Da Contratada:

10.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

10.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.3. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;

10.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11. – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora terá que cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo órgão solicitante para instalação dos equipamentos sonoros no local do evento e dias especificados.

11.1.1. Dependendo da administração, poderá haver alterações de datas do evento.

11.2. A solicitação para montagem dos equipamentos sonoros nos eventos será enviada via fax, email, ou entregue pessoalmente devendo ser confirmado o seu recebimento, pelo fornecedor.

12. - DO LOCAL DA LOCAÇÃO

12.1. A locação e montagem deverão ser montadas, nos locais onde serão realizados o evento.

13. - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

13.1. Recebimento provisório pela Comissão ou servidor designado, que verificará a quantidade/qualidade/adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

13.2. Recebimento definitivo após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 de Lei nº. 8.666/93;

13.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n°. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com que os serviços de locações forem sendo prestados, mediante apresentação de nota fiscal e via conta bancária.

14.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0003.0003.04.122.0003.2009 – 3.3.90.39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0006.0015.12.361.0007.2019 – 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0004.0011.10.301.0009.2044 – 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0005.0313.08.244.0008.2054– 3.3.90.39

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, os licitantes, conforme a infração, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital e impugnações, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de TALISMÃ-TO, setor de Licitações, ou pelo telefone (63)3353-1144, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.10 - São anexos deste Edital:
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.
ANEXO VI – TERMOS DE REFERENCIA.

O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Talismã – TO. 02 de agosto de 2017.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010 /2017

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de Equipamentos de Som devidamente instalados para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias quando da realização de eventos diversos.

PROPROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial	**010/2017**
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		FONE-FAX

ITENS	***QUANT.***	***DISCRIMINAÇÃO***	***V. UNITÁRIO***	***V. TOTAL***
01		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PUBLICO INFERIOR A 1.000 PESSOAS. (TIPO P.A DE 04)		
02		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ENVENTOS DE GRANDE PORTE COM PUBLICO ESTIMADO ACIMA DE 1.000 PESSOAS. (TIPO P.A DE 08 OU SUPERIOR)		
03		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PERCORRENDO TODOS OS BAIRROS DA CIDADE		

Validade da Proposta:
Forma de Pagamento:
Local e data; _____/_____/_____ / _____

_____
Assinatura e Carimbo c/ CNPJ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante)....., através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 010/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida da assinatura)

_____
Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., CNPJ nº....., sediada ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº. 010/2017 e seus Anexos

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Diretor/Gerente ou equivalente
(carimbo da empresa CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em_____de_____de 2017.

Razão Social: _____

_____

nome completo e assinatura(s) dos(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017, que somos enquadrados na condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, em_____ de _____ de 2017.

_____

razão social da empresa,nome completo e assinatura(s) dos(s) representante(s) legal(is)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº. ...../2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO E A EMPRESA_____

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE TALISMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Rio Formoso, s/n centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.612.820/0001-05, neste ato representado por seu prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n°006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã-TO, denominado **CONTRATANTE***/ e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº. ..... e Inscrição Estadual nº. .....*, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação aberto para tal fim, na modalidade de Pregão Presencial, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de Equipamentos de Som devidamente instalados para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias quando da realização de eventos diversos, conforme descritos abaixo e de acordo com o termo de referência constante no presente processo:

ITENS	*QUANT.*	*DISCRIMINAÇÃO*	*V. UNITÁRIO*	*V. TOTAL*
01		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PUBLICO INFERIOR A 1.000 PESSOAS. (TIPO P.A DE 04)		
02		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ENVENTOS DE GRANDE PORTE COM PUBLICO ESTIMADO ACIMA DE 1.000 PESSOAS. (TIPO P.A DE 08 OU SUPERIOR)		
03		LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PERCORRENDO TODOS OS BAIRROS DA CIDADE		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO: pela execução dos serviços previstos a contratante pagará à contratada o valor total de R$ _____ (_____), cujos pagamentos ocorrerão conforme a execução dos serviços constantes no pregão presencial nº. 010/2017 e após a devida certificação e aceitação das medições por parte do município.

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver devida certificação e aceitação das medições por parte do município, a nota fiscal referente à medição dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Havendo desequilíbrio econômico e razão que o justifique os preços poderão sofre reajustes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos em até 15 (quinze) dias após a locação.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRAZOS

A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Havendo interesse entre as partes o contrato poderá ser renovado de acordo com os permissivos da Lei 8.666/93.

As locações serão realizados de acordo com a necessidade de cada secretaria quando da realização de seus eventos.

A CONTRATADA se compromete a locar os equipamentos conforme estabelecido na licitação.

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº.8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e.
b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) instalar os equipamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;
b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Segurança;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
b) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de ALVORADA-TO para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Talismã-TO - / /2017

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Talismã, necessita contratar empresa para prestação de serviços de locação de som, conforme segue a descrição no item 03.

j

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de som se faz necessário para a realização dos eventos realizados pelas diversas secretarias do município:

Secretaria de Administração;
Secretaria de Infra-estrutura;

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Locação de Sonorização de Eventos Pequeno Porte (Administração)
Quantidade Estimada: 10 locações
Especificação Técnica: Sonorização para eventos de pequeno porte, com 02 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes; 02 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3.1. Locação de Sonorização de Eventos Pequeno Porte (Secretaria de Infra-estrutura)
Quantidade Estimada: 05 locações
Sonorização para eventos de pequeno porte, com 02 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes; 02 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3.2. Locação de Sonorização de Eventos de Médio Porte (Secretaria de Administração)
Quantidade: 05 locações
Sonorização para eventos de médio porte, com 04 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes totalizando 08 alto falantes de grave; 04 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 1.000,00 (um mil reais).

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência é o constante nos valores acima

5. PRAZO

5.1. Até 31/12/2017;

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço unitário.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos conforme especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

A contratada obriga-se a disponibilizar técnicos para operarem os referidos equipamentos.

Talismã/TO, 02 de Agosto de 2017.

_____
CÍCERO JOSE SILVA
Secretária de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar empresa para prestação de serviços de locação de som, conforme segue a descrição no item 03.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de som se faz necessário para a realização dos eventos desta secretaria.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Locação de Sonorização de Eventos Pequeno Porte (Administração)
Quantidade Estimada: 10 locações
Especificação Técnica: Sonorização para eventos de pequeno porte, com 02 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes; 02 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3.2. Locação de Sonorização de Eventos de Médio Porte
Quantidade: 05 locações
Sonorização para eventos de médio porte, com 04 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes totalizando 08 alto falantes de grave; 04 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 1.000,00 (um mil reais).

4.1. Valor de Referência é o constante nos valores acima

5. PRAZO

5.1. Até 31/12/2017;

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço unitário.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos conforme especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

A contratada obriga-se a disponibilizar técnicos para operarem os referidos equipamentos.

Talismã/TO, 02 de agosto de 2017.

_____
RAIMUNDO COELHO NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde necessita contratar empresa para prestação de serviços de locação de som, conforme segue a descrição no item 03.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de som se faz necessário para a realização dos eventos desta secretaria.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Locação de Som Volante
Quantidade: 200 horas
Especificação Técnica: Sonorização volante percorrendo todos os bairros da cidade.
Valor Unitário de Referência: R$ 45,00

3.1. Locação de Sonorização de Eventos Pequeno Porte (Administração)
Quantidade Estimada: 10 locações
Especificação Técnica: Sonorização para eventos de pequeno porte, com 02 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes; 02 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3.2. Locação de Sonorização de Eventos de Médio Porte
Quantidade: 05 locações
Sonorização para eventos de médio porte, com 04 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes totalizando 08 alto falantes de grave; 04 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 1.000,00 (um mil reais).

4.1. Valor de Referência é o constante nos valores acima

5. PRAZO

5.1. Até 31/12/2017;

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço unitário.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos conforme especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

A contratada obriga-se a disponibilizar técnicos para operarem os referidos equipamentos.

Talismã/TO, 02 de agosto de 2017.

_____
JUSSICLEIDE BORGES ARAUJO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Assistência Social necessita contratar empresa para prestação de serviços de locação de som, conforme segue a descrição no item 03.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de som se faz necessário para a realização dos eventos desta secretaria.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Locação de Som Volante
Quantidade: 100 horas
Especificação Técnica: Sonorização volante percorrendo todos os bairros da cidade.
Valor Unitário de Referência: R$ 45,00

3.1. Locação de Sonorização de Eventos Pequeno Porte
Quantidade Estimada: 10 locações
Especificação Técnica: Sonorização para eventos de pequeno porte, com 02 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes; 02 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

3.2. Locação de Sonorização de Eventos de Médio Porte
Quantidade: 05 locações
Sonorização para eventos de médio porte, com 04 caixas com alto falantes de grave de no mínimo 1.000wats, contendo cada caixa 02 alto falantes totalizando 08 alto falantes de grave; 04 caixas de médio agudo com no mínimo 02 alto falantes cada caixa com 400 wats de potencia cada; 02 microfones s/fio e 04 microfones com fio, 01 aparelho de DVD player para música e mesa de som de no mínimo 12 canais.
Valor Unitário de Referência: R$ 1.000,00 (um mil reais).

4.1. Valor de Referência é o constante nos valores acima

5. PRAZO

5.1. Até 31/12/2017;

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço unitário.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos conforme especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

A contratada obriga-se a disponibilizar técnicos para operarem os referidos equipamentos.

Talismã/TO, 02 de agosto de 2017.

_____
SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL